



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.483, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 150/2021

AUTORIA: VEREADORA SILVANA MARIA LOPES DE MEDEIROS - SILVANA MEDEIROS – PSD.

INSTITUI CAMPANHA DO "CHECK UP GERAL JÁ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORA SILVANA MEDEIROS – VEREADORA DA FAMÍLIA.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Campanha "Check Up Geral Já", de alerta e orientação a todas as pessoas, sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha será realizada anualmente, durante o mês de setembro.

Art. 2º A campanha prevista no *caput* visa orientar a população de que as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no mundo, devendo para tanto, reunir entidades de defesa da saúde, conselheiros de saúde, grupos médicos e a própria sociedade civil, a fim de promover ações de prevenção e de repressão que permitam diagnosticar e orientar o tratamento de doenças cardiovasculares, tais como:

I - palestras sobre a importância da atividade física.

II - medição da pressão arterial.

III - orientação nutricional.

IV - indicação de exames preventivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Santo André, 15 de março de 2022, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Proc. nº 6664/2021
/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360039003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.